

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A TIBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUNS, COMO: LIXOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DAS FEIRAS E MERCADOS E DE OBRAS E SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **TIBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.185.927/0001-95, já qualificados no presente processo, com fundamento nos arts. 57, §1º da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 086/2018, originário do Pregão Presencial 011/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato de nº 086/2018, firmado entre as partes no processo Pregão Presencial 011/2018, conforme cláusula vigésima segunda – Das Disposições Gerais, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

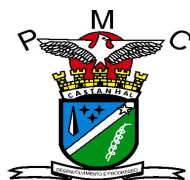
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o Contrato Nº 086/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 29/03/2021 até 27/06/2021, conforme previsão da cláusula décima segunda do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 16 de Março de 2021

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

CONTRATADA

**TIBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SÓCIO/REPRESENTANTE**

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: